

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a automatização do portão de acesso ao estacionamento privativo da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões/RS, conforme especificações abaixo:

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Unidade de Medida	Qtde.
1	Motor automatizador para portão deslizante, destinado a uso institucional, com capacidade compatível com portão metálico de correr de uso frequente, contendo central eletrônica integrada, sistema de fim de curso, engrenagem metálica, acionamento por controle remoto, tensão 220V ou bivolt, incluindo kit de cremalheira compatível, base de fixação, no mínimo 10 (dez) controles remotos, e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Inclusa instalação completa, configuração do sistema, testes operacionais e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	1

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação visa assegurar segurança patrimonial, controle de acesso eficiente e melhoria das condições operacionais do estacionamento da Câmara Municipal, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação repousa na necessidade específica formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram a indispensabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços necessários a automatização do portão de acesso ao estacionamento privativo da Câmara de Vereadores de Muitos Capões.

3.1. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado.

4. DO VALOR

TIMBRE DO ÓRGÃO

4.1. A estimativa de valores da contratação é compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 02/2025, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A dispensa de licitação, do tipo menor preço unitário, teve seus preços embasados em pesquisa de mercado realizada junto a 03 (três) fornecedores do ramo, atuantes na região do Município de Muitos Capões.

5. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para o cumprimento do objeto da presente contratação será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

5.2. A prestação de serviços, junto com o fornecimento dos equipamentos necessários deverão ser entregues e finalizados nas dependências da sede da Câmara Municipal de Muitos Capões /RS.

5.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas em legislação específica.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue e posteriormente assinada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Muitos Capões.

5.5. O recebimento dos produtos dar-se-á após verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.7. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Dispensa de Licitação e da ordem de fornecimento ou nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

TIMBRE DO ÓRGÃO

5.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atesto do cumprimento satisfatório do objeto da contratação pelo contratado.

5.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. Realizar os serviços observando fielmente a legislação de medicina e segurança do trabalho, bem como os termos da proposta apresentada;
- 6.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- 6.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- 6.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas, apresentando mensalmente a documentação comprobatória saída;
- 6.1.5. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;
- 6.1.6. Observar as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 6.1.8. Reparar, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas na execução dos serviços;
- 6.1.9. Executar os serviços por meios próprios, sendo vedada a subcontratação não prevista contratualmente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente executados;
- 7.1.2. Disponibilizar condições adequadas para a execução dos serviços;

TIMBRE DO ÓRGÃO

7.1.3. Determinar providências corretivas quando constatadas irregularidades;

7.1.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado com base no menor valor unitário ofertado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O prazo contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da real necessidade e comprovação dos fatos impeditivos do cumprimento total no prazo originalmente pactuado.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e fiscalização do contrato caberão a servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

9.2. Fica designada como fiscal do contrato a servidora Antonia Augusta Moreira de Souza, tendo como suplente o(a) servidor(a) Geânica Vieira Moreira, competindo-lhes registrar ocorrências, atestar medições e adotar as providências cabíveis.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial (CCMEI) ou ato constitutivo/contrato social devidamente registrado;

10.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2. REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Certidão Conjunta Negativa da RFB e PGFN;

10.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

10.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

TIMBRE DO ÓRGÃO

10.3.2. A documentação do fornecedor vencedor deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor.

Muitos Capões, 27 de fevereiro de 2026

Antonia Augusta Moreira de Souza
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência